

"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

A PREGOEIRA MUNICIPAL DE NOBRES - MT

Sra. Quezia da Rosa Ferreira

REFERENTE AO: EDITAL DE PREGÃO Nº. 030/2021

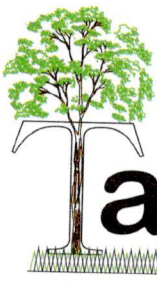
Objeto:

2.1 O Pregão Presencial tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS E GRAMAS PARA PAISAGISMO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital.

A empresa KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA (Tangará Garden), inscrita no CNPJ nº: 13.153.881/0001-22, com sede na Estrada Municipal da Comunidade Boa Vista, km 12,2 + 7 km a esquerda, Lote 129 Comunidade Vale do Sol II, Zona Rural em Tangará da Serra - MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK, Brasileira, Casada, Administradora de Empresas, portadora do Documento de Identidade RG n.º: 1239592-7SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º: 865.774.921-15, vem, tempestivamente, perante ao Ilustríssimo ao Ilustre Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, apresentar.

IMPUGNAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA A SER LICITADO NO PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

datado para ser realizado às **08h00m**, do dia **28/06/2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, sob vossa responsabilidade.



"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

DO CABIMENTO

É cabível o presente recurso com fulcro no artigo 12 caput, § 1º e 2º do Decreto Nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e artigo 41, § 1º da Lei Complementar 8.666/93, e conforme citado no referido edital em seu item:

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

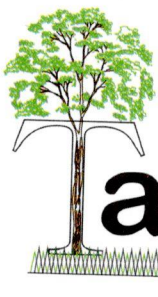
" 14.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00 as 17:00hs, ou enviada via fax, correio ou via email licitacaonobresmt@hotmail.com, respeitando os prazos para interposição da impugnação.

14.5 Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o (a) pregoeiro (a) poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata."

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 É facultada aos pregoeiros ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

28.19 Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.



"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

DOS FATOS

A Prefeitura municipal de Nobres abriu processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de plantas e grama para paisagismo a fim de atender às necessidades das secretarias deste município.

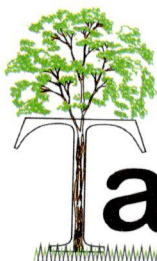
Ao tomar conhecimento com o conteúdo Edital do Pregão Presencial 030/2021, constatei várias irregularidades, na descrição dos itens em seu termo de referência, que impedem ou dificultam a elaboração da proposta de preços para o referido edital.

Destaco a seguir algumas irregularidades encontradas no conteúdo do edital, no ANEXO III- **TERMO DE REFERÊNCIA** referente as exigências de fornecimento :

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
7	BEIJINHO IMPATIENS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	145
8	BROMELIA NEOREGELIA CAROLINAE FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	195
9	BURITI MAURITIA FLEXUOSA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	25
12	CLOROFITO SOL FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	7175
15	FLAMBOYANT DELONIX REGIA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	25
16	GRAMA AMENDOIN ARA CHIS REPENS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E	METRO	650



"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

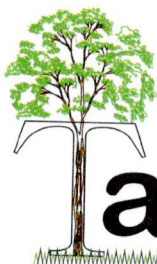
	ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO		
18	GRAMA SAO CARLOS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	4100
19	HELICONIA PAPAGAIO FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	145
20	HELICONIA VERMELHA HELICONIA ROSTRATA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	145
23	HIBISCO VARIEGATO BRANCO FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	75,9
25	IPE AMARELO TABEBUIA CHRYSOTRICHIA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS	UNIDADE	25
26	IPE BRANCO TABEBUINA FISTULA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS.	UNIDADE	25
27	IPE ROSA TABEBUIA PENTAPHYLLA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS	UNIDADE	27
29	LAMBARI TRADESCANTI FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	6775
30	LANTANA CAMARA CORES VARIADAS (AMARELA ROSA BRANCA LARANJA) FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	245
32	LIRIOPE SPICA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	245
33	LIRIOPE VARIEGATO FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	245
34	MINI FLAMBOYANT CAESALPINIA PULCHERRIMA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS.	UNIDADE	60
35	MINI LANTANA CAMARA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	4075
39	OITI LICANIA TOMENTOSA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS.	UNIDADE	77

Produção de grama para jardins e serviços de paisagismo

Comunidade Bezerro Vermelho - Zona Rural - Tangará da Serra - MT

Fone (65) 3326-9225

e-mail: tangaragarden@hotmail.com
atendimento@tangaragarden.com.br



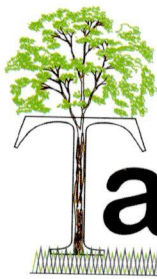
"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

41	PALMEIRA LEQUE LICUALA GRANDIS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS.	UNIDADE	30
43	PALMEIRA RABO DE PEIXE CARYOTA MITIS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS.	UNIDADE	30
44	PALMEIRA RAFIS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	50
47	PALMEIRA VEITCHIA MERRILLII FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	35
48	PALMEIRA WEDELIANA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	80
49	PIRIQUITO ALTERNANTHERA FICOIDEA ALTURA MINIMA 20 CM FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIOS SATISFATORIOS.	UNIDADE	17390
50	PODOCARPUS MACROPHULLUS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	75
51	QUARESMEIRA TIBOUCHINA GRANULOSA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIOS.	UNIDADE	25
61	VINCA CATHARANTHUS ROSEUS DIVERSAS CORES ALTURA MINIMA 100 CM FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO.	UNIDADE	466
62	ZAMIOCULCAS FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UNIDADE	174

Das falhas encontradas nos itens do Termo de Referência do Edital:

- Os itens: 7, 8, 9, 12, 15, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 62, **não apresentam a descrição de porte ou altura mínima de muda a ser fornecida mencionando apenas o nome da espécie a ser entregue; OU SEJA, A SE MANTER DESTA FORMA QUALQUER TAMANHO MÍNIMO DE PLANTA ATENDE AO SOLICITADO NO RESPECTIVO EDITAL;**



"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

Ex.

25	IPE AMARELO TABEBUIA CHRYSOTRICHIA FOLHAGENS E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIOO SATISFATORIOS	UNIDADE	25
----	--	---------	----

Tabela de Valores de Mudanças de Ipê Amarelo:

Ipê Amarelo PP. (muda tubete- reflorestamento) (40 cm.) Valor R\$ 10,00

Ipê Amarelo P. (1,00 m.) Valor R\$ 35,00

Ipê Amarelo M. (1,50 m.) Valor R\$ 50,00

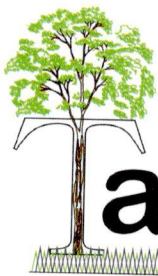
Ipê Amarelo G. (2,00 m.) Valor R\$ 120,00

Ipê Amarelo GG. (2,50 m.) Valor R\$ 250,00

Para vencer a disputa do item (25) acima, da forma como está redigido, posso ofertar a muda do valor de R\$ 10,00, mas será que a árvore que o município visa plantar nos canteiros e rotatórias e demais obras é uma muda de 40 cm?

- O item 23 apresenta quantidade de **75,9** unidades, em se tratando de mudas, **não há como fornecer quantias indicadas por números decimais, somente números inteiros**, ou seriam 75 ou 76 unidades
- O item 41 apresenta **discordância entre o nome comum e o nome científico**, PALMEIRA LEQUE e Palmeira LICUALA GRANDIS, **são duas espécies totalmente diferentes** uma de cultivo em sol pleno, outra de cultivo em ambiente sombreado. Qual das duas espécies deve ser considerada para se elaborar a proposta?
- O item 16, "GRAMA AMENDOIN" apresenta a unidade de medida em METROS, porém esta espécie mesmo sendo chamada comumente de "grama" não é uma gramínea, e sim uma leguminosa, motivo pelo qual **não é comercializada por m² (Metro quadrado) somente por mudas (unidades)** pois a mesma não forma tapetes (placas). Se a demanda em do Município de Nobres é de 650 M² o correto seria estipular a quantidade de mudas a ser plantada por metro quadrado (Ex.: 36 mudas /m²) e adquirir o produto por unidade de mudas;
- O item 18, "GRAMA SÃO CARLOS" apresenta a unidade de medida em "UNIDADES" Qual unidade seria? (Tapetes de 40 cm. X 62 cm., Unidade de Muda, Metro quadrado)
- O item 61 é solicitado com altura mínima de 100 cm. Ou seja (um metro), porém a espécie do referido item não atinge esta altura nem mesmo depois de adulta, ou seja não há como ofertar lance para um produto inexistente.





"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

Sendo assim o presente edital infringe diretamente a Lei das Licitações (Lei 8666) em seu artigo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

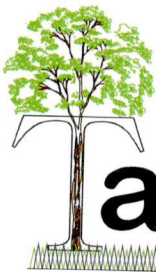
Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

O Projeto básico ou Termo de Referência é onde consta todas as especificações essenciais de qualidade e desempenho do objeto da contratação.

Art. 6º da lei 8666, inciso IX

O Projeto básico ou Termo de Referência é **Caracterizado pelo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de**



"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

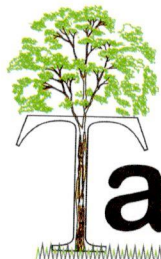
Por isso, deve ser construído com cuidado e atenção, já que seus dados servem de referência para a formulação das propostas de preços, baseadas nas informações neles contidas.

Portanto, para que se faça uma contratação de qualidade é imprescindível que o setor interessado (que pede a compra) defina exatamente o que está precisando ser adquirido nos mínimos detalhes, fato que não ocorreu na elaboração deste edital.

CONCLUSÃO:

A realização do referido certame licitatório sem as sem as correções e alterações importantíssimas no seu conteúdo, infringe diretamente a Lei de Licitações, Nº 8.666/93.

Da forma como está redigido, o Termo de Referência do Edital, compromete diretamente na qualidade dos produtos a serem entregues ao município de Nobres -MT, pois não apresentam exigências de tamanho de produtos, além das demais imprecisões e erros constatados.



"Plantando o verde em sua vida!"

Tangará Garden

DO PEDIDO

Ante o exposto e devidamente fundamentado, requer:

- QUE SEJA **CANCELADO O CERTAME LICITATÓRIO** DATADO PARA SER REALIZADO NA DATA DE 28/06/2021,
- QUE SEJAM **REALIZADOS TODAS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NA CORRETA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA** DO REFERIDO PREGÃO, EM SEU NOVO EDITAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE QUALIDADE, COM TAMANHOS E CARACTERÍSTICAS DE MERCADO PRÉ ESTABELECIDAS;
- QUE SEJA **REMARCADADA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME**, APÓS A CORREÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para que surta os efeitos legais, dato e assino o mesmo em duas vias de igual teor para e fico aguardando seu deferimento.

Tangará da Serra - MT, 22 de junho de 2021.


KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA

(Daniela Straliozzo Kasprzak)

CPF: 865.774.921-15